

DIRETRIZES PARA AGENDAMENTOS E DEFESAS DE TCC em 2022.2

Considerando a reunião do Conselho Deliberativo do IPPUR de novembro de dois mil e vinte e dois e a Deliberação IPPUR Nº 02/2021 (GPDES) que versa sobre TCCs, fica estabelecido o seguinte para o período 2022.2:

1 – Os TCCs poderão ser defendidos, em qualquer momento do período, até o dia 27/01/2023.

No caso de impedimento de membros da banca por motivo de férias: o resultado da banca será lançado tendo como referência o semestre atual (2022.2), mesmo que a defesa ocorra até os primeiros 15 dias do semestre seguinte (2023.1).

2 – A defesa de TCC será agendada pelo estudante e/ou pelo orientador com até 10 dias de antecedência à data da apresentação/defesa. No caso defesas **presenciais**, a coordenação de TCC só assegura a obtenção de salas para os TCCs solicitados com **pelo menos 15 dias de antecedência**.

3 - O agendamento deve ser solicitado à coordenação de TCC (tcc@gpdes.ufrj.br).

4 – O agendamento será efetuado mediante a entrega de formulário específico constante no link

[https://docs.google.com/document/d/1a1xXGtsBbOHjrrgkCLTpwlPFSQB_koyH/edit?](https://docs.google.com/document/d/1a1xXGtsBbOHjrrgkCLTpwlPFSQB_koyH/edit?usp=sharing&ouid=113719026477920139002&rtpof=true&sd=true)

[usp=sharing&ouid=113719026477920139002&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1a1xXGtsBbOHjrrgkCLTpwlPFSQB_koyH/edit?usp=sharing&ouid=113719026477920139002&rtpof=true&sd=true). O formulário também pode ser solicitado por e-mail à Coordenação de TCC, no endereço eletrônico: tcc@gpdes.ufrj.br

5 – Há duas modalidades de defesa: banca examinadora síncrona (preferencialmente presencial) ou por parecer emitido pela banca. Na modalidade de parecer, também é preciso agendar a defesa. A data especificada no agendamento significa o momento da entrega do parecer ao discente por correio eletrônico, com o respectivo resultado (aprovado ou reprovado) ou a nota (apenas para discentes ingressos antes de 2017).

6 – Depois que a coordenação aprovar o agendamento, ela tomará as seguintes providências em parceria com a secretaria acadêmica do GPDES: divulgação, elaboração das atas e as cartas de agradecimento aos membros da banca. A documentação será entregue aos orientadores com até um dia de antecedência.

7 – Caberá aos discentes a elaboração das folhas de aprovação, que precisam ser assinadas pelos membros da banca. O modelo de folha de aprovação pode ser consultado em:

<https://docs.google.com/document/d/1fKVBev9e99JuROxQzdWHqoLWP4XdquXo/edit?usp=sharing&oid=113719026477920139002&rtpof=true&sd=true>

t?usp=sharing&oid=113719026477920139002&rtpof=true&sd=true

8 – Caberá à Coordenação de TCC fazer o lançamento do resultado no SIGA, assim que o resultado for informado pela(o) orientador(a), no período letivo pertinente. A imediata entrega da ata assinada por todos os membros da banca é a mais adequada maneira de informar o resultado à coordenação.

9 – Caberá aos orientadores e orientandos distribuir a lista de presença de ouvintes das bancas, elaborando a lista a ser encaminhada ao setor de divulgação do IPPUR (divulgacao@ippur.ufrj.br) para emissão dos respectivos comprovantes.

10 – O aluno pode finalizar o TCC ao longo de dois semestres (duas inscrições na disciplina, portanto). Se o discente não defender nesse período, será automaticamente reprovado. Depois da primeira reprovação, o discente fica sujeito a nova reprovação a cada semestre em que se inscrever e não defender o TCC.